



I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE



I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

Moção de Repúdio

A Vigilância em Saúde vem-se estruturando no espírito do Sistema Único de Saúde, enfrentando inúmeros desafios na busca da integralidade da atenção.

Constituiu grande avanço a Portaria GM/MS nº 3252 que, em 2009 definiu o campo da Vigilância em Saúde, estabelecendo as diretrizes para a integração das áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Nesse sentido, a publicação da Lei nº 12314 de 19 de agosto de 2010 suscita grande preocupação quanto à sustentação do projeto nacional de Vigilância em Saúde, aparentemente apontando para um movimento de fragmentação da vigilância.

Reconhecendo-se o papel do Ministério da Saúde como indutor da organização do SUS e a histórica dificuldade de construção da integralidade, teme-se a repercussão negativa da proposta de organização contida na referida Lei no processo de estruturação da VS nas demais esferas de gestão.

Documento elaborado pelos Técnicos de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul:
Laura Londero Cruz
Celso Bittencourt dos Anjos
Alethéia Fagundes Sperb

Salvador, 26 de agosto de 2010